

Renato Vilela

E-mail: renatovla@yahoo.com.br

Facebook: https://www.facebook.com/renato.vilela.7



Introdução

Direito empresarial é moleza! Desde que...

- O estudo para concursos é um pouco diferente da lógica de quem advoga.
- O advogado de empresarial pensa em soluções de problemas práticos e específicos que normalmente dependem de uma "ginástica" jurídica. Primeiro a arquitetura da solução, depois verifica como enquadrar legalmente.
- No concurso público, não interessa a solução de um problema ou o caráter prático da matéria, importa o texto de lei!



Introdução

Como ficar fera no Direito Empresarial? Se é uma matéria baseada em texto de Lei... Precisa ter em mente 4 pontos

- 1. Mais importante: LER A LEI!!! De maneira organizada e sistemática, conforme vamos trabalhar aqui.
- 2. Resolver as questões da carreira que vai prestar.
- Nos assuntos controvertidos, que vamos ver, conhecer as Jurisprudências, orientações jurisprudenciais e enunciados normativos.
- 4. Se tiver dúvidas conceituais, uma espiada na doutrina vai bem.



Introdução

Onde está o Direito Societário no mundo do Direito?

É um braço do Direito Empresarial que trata das sociedades empresárias...







63- Quanto ao empresário individual, assinale a opção INCORRETA

A) O empresário opera sob firma constituída por seu nome, completo ou abreviado, aditando- lhe, se quiser, designação mais precisa da sua pessoa ou do gênero de atividade.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 1.156 do Código Civil:

Art. 1.156. O empresário opera sob firma constituída por seu nome, completo ou abreviado, aditando-lhe, se quiser, designação mais precisa da sua pessoa ou do gênero de atividade.



- Artigo 966 do Código Civil de 2002:
 - "Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (...)."
 - O texto é curtinho, mas tem muita coisa aí dentro, vamos por partes!



"Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (...)."

- Não pode ser praticado em caráter eventual.
- O negócio tem que ser rotineiro.



"Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (...)."

Por atividade econômica entende-se fazer dinheiro!



"Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (...)."

 Trabalhar um negócio de maneira organizada pressupõe a utilização inteligente de bens e habilidades.

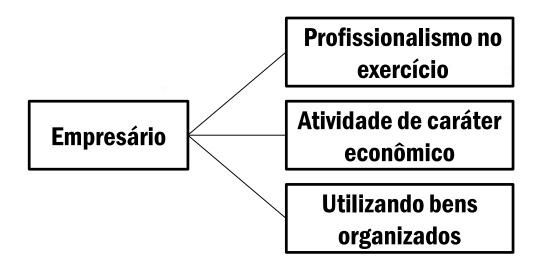


"Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (...)."

- Ok, então é uma atividade profissional, pela qual circula dinheiro e é organizada por uma concatenação de bens e/ou habilidades, para...
- ... Produzir ou circular bens e serviços.



Graficamente:





63- Quanto ao empresário individual, assinale a opção INCORRETA.

B) É obrigatória a inscrição do empresário no Registro Público de Empresas da respectiva sede, antes do início de sua atividade.

Comentários: CORRETA. A alternativa espelha o comando do artigo 967 do Código Civil:

Art. 967. É obrigatória a inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, antes do início de sua atividade.

63- Quanto ao empresário individual, assinale a opção INCORRETA.

C) O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode requerer inscrição no Registro Público de Empresas da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro.

Comentários: CORRETA. Artigo 971 do Código Civil:

Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o <u>art. 968</u> e seus parágrafos, requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro.



Só na regra fica fácil, as exceções são muito cobradas em prova.

Tais exceções compreendem aqueles que exercem atividade econômica organizada, mas, por comando da Lei, não gozam do regime legal empresarial.

- 1 Profissionais liberais.
- 2 Sociedades cooperativas.
- 3 Sociedades de advogados.
- 4 Pessoas físicas e jurídicas que exploram atividade rural.



1 Profissionais liberais

- O texto não deixa dúvidas, NÃO É EMPRESÁRIO, quem
 - Exerça profissão intelectual científica, literária ou artística. Por exemplo:
 - Cientifica: Médico, Contador e Arquiteto
 - Literária: Autor, Escritor e Jornalista
 - Artística: Desenhista, Artista Plástico, Ator, Cantor e Dançarino



1 Profissionals liberals

- Isso significa que um sujeito que tenha qualquer destas profissões, ainda que a exerça profissionalmente, assumindo caráter econômico e se utilizando de um conjunto de bens organizados, NÃO É UM EMPRESÁRIO!
 - Porque a Lei diz que não é!!!



1 Profissionals liberals

- Porém! Essa exceção pode virar regra, conforme o trecho destacado.
- Se as atividades provenientes destas profissões adquirir elemento de empresa, pode virar um empresário nos moldes da Lei.
 - 0 que é isso?



1 Profissionais liberais

- Pressupõe-se que a atividade intelectual tem prestação personalíssima.
- Então, se essa prestação adquire um caráter maior, assumindo um contorno mais complexo, próprio de atividade empresarial, temos o elemento de empresa.
 - Por exemplo: O médico veterinário que também tem um "pet shop".



2 Sociedades cooperativas

"Art. 982, parágrafo único. Independentemente de seu objeto, considera-se empresária a sociedade por ações; e, simples, a cooperativa".

- Da mesma forma que as profissões intelectuais, as sociedades cooperativas podem preencher todos os requisitos da atividade de empresário, mas a Lei não a considera como empresária.
 - Já já veremos o que é uma sociedade simples, mas por hora, precisamos saber que é a sociedade que conjuga profissionais de atividades não empresárias (médicos, arquitetos, dentistas, artistas...). SIMPLES É A SOCIEDADE QUE NÃO É EMPRESÁRIA!



3 Sociedades de advogados

A Lei 8.906/94, o Estatuto da OAB, prevê que "Art. 15. Os advogados podem reunirse em sociedade civil* de prestação de serviço de advocacia (...)".

 Tal sociedade de profissionais, assume caráter intelectual e, portanto, não adquire contornos de atividade empresarial.

*Denominação da Lei antiga, entende-se que equivale à sociedade simples do CC



- 4 Pessoas físicas e jurídicas que exploram atividade rural
- Este caso tem uma sutileza interessante, de volta ao Código Civil:

"O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro".

• De plano, ele não é empresário no sentido do art. 966, mas, pode REQUERER que seja equiparado a tal.



63- Quanto ao empresário individual, assinale a opção INCORRETA.

D) Desde a decretação da falência ou do sequestro, o empresário falido perde o direito de administrar os seus bens ou deles dispor até a sentença que extingue suas obrigações.

Comentários: INCORRETA. A alternativa misturou os comandos dos artigos 102 e 103 da lei 11.101/2005, estando, portanto, equivocada.

Art. 102. O falido fica inabilitado para exercer qualquer atividade empresarial a partir da decretação da falência e até a sentença que extingue suas obrigações, respeitado o disposto no § 10 do art. 181 desta Lei.

Art. 103. Desde a decretação da falência ou do seqüestro, o devedor perde o direito de administrar os seus bens ou deles dispor.

63- Quanto ao empresário individual, assinale a opção INCORRETA.

E) O empresário falido poderá fiscalizar a administração da falência, requerer as providências necessárias para a conservação de seus direitos ou dos bens arrecadados e intervir nos processos em que a massa falida seja parte ou interessada, requerendo o que for de direito e interpondo os recursos cabíveis.

Comentários: CORRETA. É a literalidade do artigo 103, parágrafo único da lei 11.101/2005:

Art. 103. Desde a decretação da falência ou do seqüestro, o devedor perde o direito de administrar os seus bens ou deles dispor.

Parágrafo único. O falido poderá, contudo, fiscalizar a administração da falência, requerer as providências necessárias para a conservação de seus direitos ou dos bens arrecadados e intervir nos processos em que a massa falida seja parte ou interessada, requerendo o que for de direito e interpondo os recursos cabíveis.



- 64- São sociedades empresárias, independentemente do objeto, exceto:
- A) sociedades em comandita por ações.
- B) companhias de economia mista.
- C) subsidiárias integrais.
- D) sociedades anônimas.
- E) sociedades limitadas.

Comentários: O artigo 982, parágrafo único do Código Civil determina são sociedades empresárias, independentemente do objeto, as sociedades por ações. As sociedades limitadas, por sua vez, podem ser empresárias ou simples. Gabarito: Letra E.

Art. 982. Salvo as exceções expressas, considera-se empresária a sociedade que tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito a registro (art. 967); e, simples, as demais.

Parágrafo único. Independentemente de seu objeto, considera-se empresária a sociedade por ações; e, simples, a cooperativa.

25

Tipos societários

Mapa:

(980-A, EIRELI (art. (၁

968,

Emp. individual (art.

Sociedade empresária (art. 982, CC) Sociedade simples (art. 982, CC) Em nome coletivo (art. 1.039, CC) Em nome coletivo (art. 1.039, CC) Em comandita simples (art. 1.045, CC) Em comandita simples (art. 1.045, CC) Limitada (art. 1.052, CC) Limitada (art. 1.052, CC) Por ações (art. 1.088, CC) Cooperativa (art. 1.093, CC) Comandita por ações (art. 1.090, CC) Pura (art. 983, CC)

(art. 991,

Sociedades não personificadas

Sociedades personificadas



Tipos societários

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.



65- A respeito das sociedades limitadas e anônimas, assinale a opção INCORRETA.

A) O capital da sociedade limitada divide-se em quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 1.055, caput do Código Civil:

Art. 1.055. O capital social divide-se em quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

§ 10 Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social respondem solidariamente todos os sócios, até o prazo de cinco anos da data do registro da sociedade.

§ 20 É vedada contribuição que consista em prestação de serviços.

* O artigo 1.055 está inserido no capítulo referente à sociedade limitada.



65- A respeito das sociedades limitadas e anônimas, assinale a opção INCORRETA.

B) O valor nominal das ações de companhia aberta poderá ser inferior ao mínimo fixado pela Comissão de Valores Mobiliários.

Comentários: INCORRETA. O artigo 11, parágrafo terceiro da lei 6404/76 determina que o valor nominal das ações de companhia aberta não pode ser inferior ao mínimo fixado pela CVM.

Art. 11. O estatuto fixará o número das ações em que se divide o capital social e estabelecerá se as ações terão, ou não, valor nominal.

§ 3º O valor nominal das ações de companhia aberta não poderá ser inferior ao mínimo fixado pela Comissão de Valores Mobiliários.



65- A respeito das sociedades limitadas e anônimas, assinale a opção INCORRETA.

C) É vedada a contribuição que consista em prestação de serviços, para efeito de integralização de cotas ou ações.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 1.055, parágrafo segundo do CC.

Art. 1.055. § 20 É vedada contribuição que consista em prestação de serviços.



65- A respeito das sociedades limitadas e anônimas, assinale a opção INCORRETA.

D) O valor nominal será o mesmo para todas as ações da companhia.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 11, parágrafo segundo da lei 6404/76:

Art. 11. § 2º O valor nominal será o mesmo para todas as ações da companhia.

65- A respeito das sociedades limitadas e anônimas, assinale a opção INCORRETA.

E) Pela exata estimação de bens conferidos ao capital da sociedade limitada, respondem solidariamente todos os sócios.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 1.055, parágrafo primeiro do Código Civil:

Art. 1.055. § 10 Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social respondem solidariamente todos os sócios, até o prazo de cinco anos da data do registro da sociedade.

- ...Pra que serve o capital social?
- ...Pode executar o capital social?



66- Sobre o estabelecimento, a falência e a recuperação de empresas, assinale a opção INCORRETA.

A) Na realização do ativo na falência, dar-se-á maior preferência à alienação da empresa, com a venda de seus estabelecimentos em bloco.

Comentários: CORRETA. Artigo 140 da lei 11.101/2005:

Art. 140. A alienação dos bens será realizada de uma das seguintes formas, observada a seguinte ordem de preferência:

I – alienação da empresa, com a venda de seus estabelecimentos em bloco;

II - alienação da empresa, com a venda de suas filiais ou unidades produtivas isoladamente;

III – alienação em bloco dos bens que integram cada um dos estabelecimentos do devedor;

IV – alienação dos bens individualmente considerados.

...finalidade do procedimento falimentar



66- Sobre o estabelecimento, a falência e a recuperação de empresas, assinale a opção INCORRETA.

B) Constitui meio de recuperação judicial o trespasse ou o arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados.

Comentários: CORRETA. Artigo 50 da lei 11.101/2005:

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;



66- Sobre o estabelecimento, a falência e a recuperação de empresas, assinale a opção INCORRETA.

C) O estabelecimento alienado na falência estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, salvo quanto às derivadas da legislação do trabalho.

Comentários: INCORRETA. Há outras exceções no artigo 141 da lei 11.101/05:

Art. 141. Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata este artigo:

I – todos os credores, observada a ordem de preferência definida no art. 83 desta Lei, sub-rogam-se no produto da realização do ativo;

II – o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.



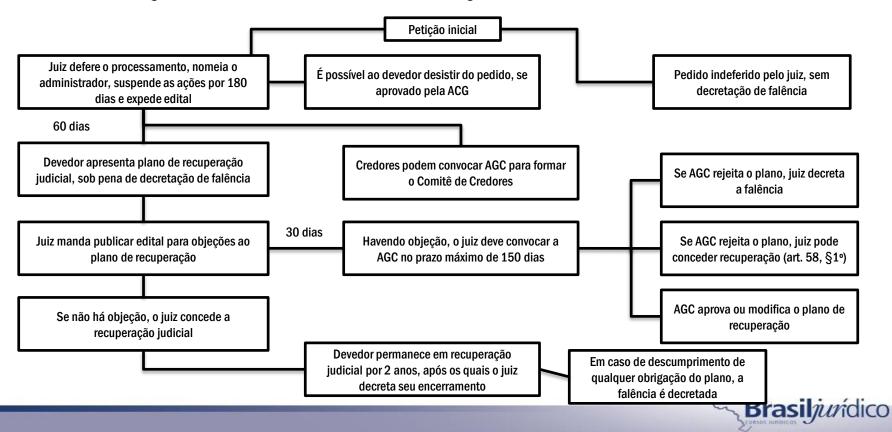
66- Sobre o estabelecimento, a falência e a recuperação de empresas, assinale a opção INCORRETA.

D) É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 3º da lei 11.101/05:

Art. 3o É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Recuperação judicial - Apresentação do plano



66- Sobre o estabelecimento, a falência e a recuperação de empresas, assinale a opção INCORRETA.

E) É ineficaz perante a massa falida a venda do estabelecimento feita sem o consentimento expresso ou pagamento de todos os credores, a esse tempo existentes, não tendo restado ao devedor bens suficientes para solver o passivo.

Comentários: CORRETA. Artigo 129 da lei 11.101/05.

Art. 129. São ineficazes em relação à massa falida, tenha ou não o contratante conhecimento do estado de crise econômico-financeira do devedor, seja ou não intenção deste fraudar credores:

VI – a venda ou transferência de estabelecimento feita sem o consentimento expresso ou o pagamento de todos os credores, a esse tempo existentes, não tendo restado ao devedor bens suficientes para solver o seu passivo, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias, não houver oposição dos credores, após serem devidamente notificados, judicialmente ou pelo oficial do registro de títulos e documentos;

67- Em relação ao nome empresarial, marque a opção CORRETA.

A) O nome empresarial não pode ser objeto de alienação.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 1.164: do Código Civil.

Art. 1.164. O nome empresarial não pode ser objeto de alienação.

Parágrafo único. O adquirente de estabelecimento, por ato entre vivos, pode, se o contrato o permitir, usar o nome do alienante, precedido do seu próprio, com a qualificação de sucessor.

67- Em relação ao nome empresarial, marque a opção CORRETA.

B) Pode a sociedade limitada adotar firma ou denominação, integradas pela palavra inicial ou final "limitada" ou a sua abreviatura.

Comentários: INCORRETA. O artigo 1.158, CC determina que "limitada" deve ser a palavra FINAL.

Art. 1.158. Pode a sociedade limitada adotar firma ou denominação, integradas pela palavra final "limitada" ou a sua abreviatura.



67- Em relação ao nome empresarial, marque a opção CORRETA.

C) A sociedade em conta de participação pode ter firma ou denominação.

Comentários: INCORRETA. Alternativa contrária ao artigo 1.162, CC:

Art. 1.162. A sociedade em conta de participação não pode ter firma ou denominação.



Tipos societários

Mapa:

(980-A, EIRELI (art. (၁

968,

Emp. individual (art.

Sociedade empresária (art. 982, CC) Sociedade simples (art. 982, CC) Em nome coletivo (art. 1.039, CC) Em nome coletivo (art. 1.039, CC) Em comandita simples (art. 1.045, CC) Em comandita simples (art. 1.045, CC) Limitada (art. 1.052, CC) Limitada (art. 1.052, CC) Por ações (art. 1.088, CC) Cooperativa (art. 1.093, CC) Comandita por ações (art. 1.090, CC) Pura (art. 983, CC)

(art. 991,

Sociedades não personificadas

Sociedades personificadas



67- Em relação ao nome empresarial, marque a opção CORRETA.

D) A sociedade cooperativa funciona sob firma integrada pelo vocábulo "cooperativa".

Comentários: INCORRETA. Esta sociedade funciona sob denominação integrada pelo vocábulo "cooperativa", segundo o artigo 1.159, CC:

Art. 1.159. A sociedade cooperativa funciona sob denominação integrada pelo vocábulo "cooperativa".



67- Em relação ao nome empresarial, marque a opção CORRETA.

E) O nome de sócio que vier a falecer, for excluído ou se retirar, pode ser conservado na firma social.

Comentários: INCORRETA. Alternativa contrária ao artigo 1.165 do Código Civil:

Art. 1.165. O nome de sócio que vier a falecer, for excluído ou se retirar, não pode ser conservado na firma social.



PROVA PFN 2007/ESAF - Questão 56 a 60. * prova atípica.

- 56- O estabelecimento, como universalidade de fato, constitui:
- A) um conjunto de bens materiais que não pode ser desmembrado.
- B) um conjunto de bens materiais e imateriais que serve ao exercício de atividades econômicas.
- C) complexo de relações jurídicas ativas e passivas derivadas do exercício da empresa.
- D) uma criação do direito para promover a organização da empresa.
- E) um mecanismo instrumental necessário para o desenvolvimento da empresa.

Comentários: O conceito de estabelecimento está no artigo 1.142 do Código Civil: é um complexo de bens organizado para o exercício da empresa, ou seja, para atingir os fins da atividade empresarial ou econômica. O conceito que mais se aproxima ao legal está na alternativa B.

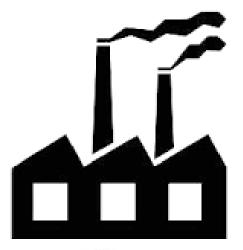
Art. 1.142. Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária.



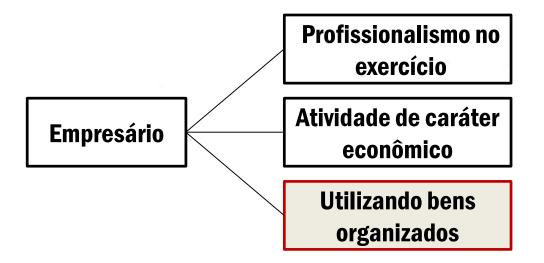
Por empresa, no dia a dia, costumamos imaginar um espaço físico no qual há instrumentos, máquinas ou ferramentas e pessoas qualificadas para utilizarem destas coisas.













Código Civil: "Art. 1.142. Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária"



Relendo o 1.142 do Código Civil...

"Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária"

- Podemos tirar outras conclusões:
 - Para ser empresário preciso daqueles 3 elementos
 - Se o exercício da empresa é o uso, pelo empresário, do estabelecimento empresarial, podemos pegar carona com o Prof. Waldirio Bulgarelli:



Combinando o 966 com o 1.142 do CC temos o conceito de empresa

"Atividade econômica organizada de produção e circulação de bens e serviços para o mercado, exercida pelo empresário, em caráter profissional, através de um complexo de bens."

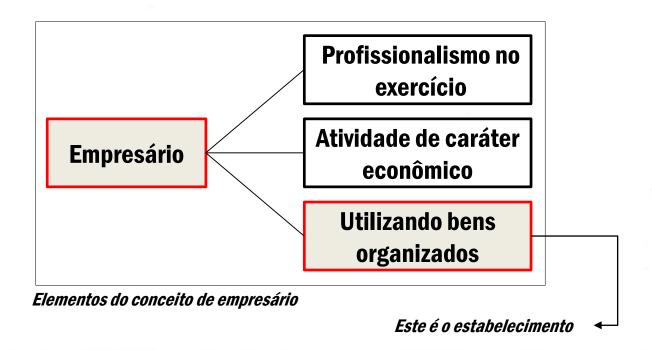
Vamos pensar nisso visualmente...





Elementos do conceito de empresário











"Uma coisa é uma coisa outra coisa é outra coisa"

Empresário



Estabelecimento



Empresa



Os negócios envolvendo a própria empresa podem assumir duas naturezas:

- 1. A alienação da universalidade de bens que compõe a atividade empresária (estabelecimento)
- 2. Operações societárias que envolvem as cotas ou ações da empresa



Alienação do estabelecimento: Trespasse

- Vamos lembrar do 1.142 do CC: "Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária"
- Agora vamos combiná-lo com o artigo 90 do CC: "Art. 90. Constitui universalidade de fato a pluralidade de bens singulares que, pertinentes à mesma pessoa, tenham destinação unitária. Parágrafo único. Os bens que formam essa universalidade podem ser objeto de relações jurídicas próprias."
- Também com o 1.143, CC: "Art. 1.143. Pode o estabelecimento ser objeto unitário de direitos e de negócios jurídicos, translativos ou constitutivos, que sejam compatíveis com a sua natureza".
- Ele pode ser objeto de negociação!



Potenciais problemas jurídicos

- Potencial problema: fraude contra os credores da empresa alienante
 - "Art. 1.145. Se ao alienante não restarem bens suficientes para solver o seu passivo, a eficácia da alienação do estabelecimento depende do pagamento de todos os credores, ou do consentimento destes, de modo expresso ou tácito, em trinta dias a partir de sua notificação."
 - O adquirente suporta grandes riscos, pois, se a formalidade não é cumprida, ele pode perder o estabelecimento para os credores
 - "Art. 1.146. O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente obrigado pelo prazo de um ano, a partir, quanto aos créditos vencidos, da publicação, e, quanto aos outros, da data do vencimento."
 - Cumpridas as formalidades, a dívida não morre, mas ele a conhece!



Sucessão trabalhista e tributária

- Não vale pra tudo...
 - Pelo art. 448 da CLT, as mudanças na propriedade da empresa não afetam os contratos de trabalho.
 O empregado pode demandar contra o alienante ou contra o adquirente do estabelecimento.
 - Pelo 133 do CTN, ocorrerá sucessão tributária se o adquirente continuar explorando, no local, idêntica atividade econômica do alienante. Se alterar o ramo de atividade do estabelecimento, não responde mais pelas dívidas fiscais do alienante.

Pode penhorar estabelecimento?

Súmula 451 - STJ: É legítima a penhora da sede do estabelecimento comercial.



Não concorrência

- Por fim,
 - "Art. 1.147. Não havendo autorização expressa, o alienante do estabelecimento não pode fazer concorrência ao adquirente, nos cinco anos subsequentes à transferência."
 - O "Não havendo autorização expressa" permite que a cláusula de não concorrência seja afastada pelas partes.



Diferença quanto a alienação de participação societária

- Apesar de poder ter efeito econômico idêntico, o trespasse não se confunde com as operações societárias que envolvem transações da participação societária.
- Enquanto no primeiro o objeto da venda são os bens corpóreos e incorpóreos, no segundo são apenas as participações societárias.
- No primeiro, altera-se o titular da atividade, no segundo, a sociedade empresária continua sendo a titular.



- 57- Qualificam-se como contratos de empresa aqueles que:
- A) são celebrados pelo empresário.
- B) são celebrados entre duas ou mais empresas.
- C) são celebrados entre empresas para fins de fornecimento de energia elétrica.
- D) são celebrados para organizar o funcionamento de qualquer empresa.
- E) são celebrados entre empresas e consumidores esclarecidos.

Comentários: O contrato empresarial (aquele celebrado entre empresas) não deve ser confundido com o conceito de contrato de empresa, celebrado para organizar seu funcionamento. Gabarito: Letra D.

* A ESAF aplicou nesta questão entendimento doutrinário próprio de que contrato de empresa refere-se à organização da atividade empresarial.



- 58- Os contratos de conta corrente caracterizam-se por :
- A) uma das partes ser instituição financeira autorizada a funcionar.
- B) a movimentação da conta dar-se por meio de depósitos financeiros e os saques por cheques.
- C) definirem uma forma de redução de incidência tributária.
- D) terem natureza mercantil.
- E) serem uma operação entre empresários comerciais para compensação futura.

Comentários no próximo slide, baseados no artigo disponível em:

http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=1092&idAreaSel=3&seeArt=yes

58- Os contratos de conta corrente caracterizam-se por :

Comentários: Há duas espécies de contrato de conta corrente:

i. Bancário: celebrado necessariamente entre uma instituição financeira e seu cliente (Seria correta a letra A). É um contrato bancário típico, no qual o correntista entrega um valor ao banco, que deve restituir quando solicitado, via cheque, cartão, saque (errada a letra B). Tal contrato não é necessariamente mercantil, podendo haver relação de consumo (errada a letra D).

ii. Conta corrente contábil, no qual duas pessoas resolvem fazer remessa entre si de valores, registrando os créditos em uma conta para futura análise do saldo exigível. Nessa hipótese, está correta a letra E.

Como não houve especificação da natureza bancária do contrato, deve-se entender que a questã se referiu ao contrato mercantil. O gabarito aponta como correta a alternativa "E".

59- A incorporação de uma sociedade por outra, qualquer que seja a natureza da atividade exercida,

A) só será eficaz se não implicar perdas patrimoniais a nenhum sócio da incorporada.

Comentários: INCORRETA. A lei 6404/76, que trata do tema, não faz essa exigência, sendo necessário apenas um quorum qualificado para esta operação, segundo o artigo 136:

Art. 136. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, se maior quorum não for exigido pelo estatuto da companhia cujas ações não estejam admitidas à negociação em bolsa ou no mercado de balcão, para deliberação sobre:

IV - fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;



59- A incorporação de uma sociedade por outra, qualquer que seja a natureza da atividade exercida,

B) dará aos dissidentes o direito de se retirarem mediante a venda de suas participações aos controladores da sociedade incorporadora.

Comentários: INCORRETA. Segundo o artigo 230 da lei 6404/76, há o reembolso de sua participação, e não a necessária venda da participação aos controladores da sociedade incorporadora.

Art. 230. Nos casos de incorporação ou fusão, o prazo para exercício do direito de retirada, previsto no art. 137, inciso II, será contado a partir da publicação da ata que aprovar o protocolo ou justificação, mas o pagamento do preço de reembolso somente será devido se a operação vier a efetivar-se.

Operações societárias que envolvem as cotas ou ações da empresa

- Operações de Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão de Sociedades:
 - Arts. 1.113 a 1.122 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil)
 - Arts. 220 a 234 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.)



1 Transformação

Não se extingue ou liquida, mantém a mesma PJ, mas com outro tipo societário

- Depende de aprovação unânime dos sócios ou acionistas (se estatuto/contrato social não dispuser a respeito)
 - art. 221, primeira parte da Lei das S.A.
 - art. 1.114, primeira parte do Código Civil
- Sócio ou acionista dissidente tem direito de retirada
 - art. 221, parte final da Lei das S.A.
 - art. 1.114, parte final do Código Civil
- Jamais prejudica direitos dos credores
 - art. 222 da Lei das S.A.
 - art. 1.115 do Código Civil



1 Exemplos

• Transformação (art. 220 da Lei das S.A. e art. 1.113 do Código Civil) - Exemplos:

• Associação Civil — Sociedade Ltda.

Sociedade Anônima
 Sociedade Ltda.



Documentos

- Instrumento de alteração de estatuto (S.A., Associações) ou contrato social (Sociedades Limitadas), prevendo:
 - Nova forma de organização
 - Distribuição do capital
 - Direitos e obrigações dos associados, sócios ou acionistas



Fusão

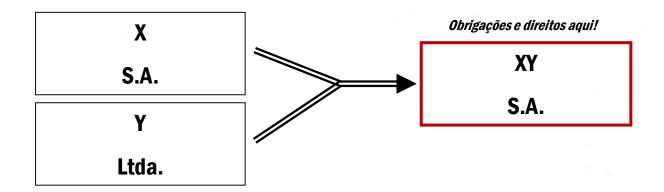
Ocorre quando duas ou mais sociedades se fundem para formar uma NOVA sociedade, que a ela sucederá em direitos e obrigações

- Art. 228 da Lei das S.A.:
 - "A fusão é a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações."
- Art. 1.119 do Código Civil:
 - "A fusão determina a extinção das sociedades que se unem, para formar sociedade nova, que a elas sucederá nos direitos e obrigações."



Exemplo

• Fusão (art. 228 da Lei das S.A. e art. 1.119 do novo Código Civil) – Exemplo:





Documentos

- Fusão principais documentos necessários:
- Laudo de avaliação das contas do Ativo e do Passivo da(s) sociedade(s) fusionada(s) e da composição do Ativo e Passivo da sociedade resultante da fusão
- Protocolo de fusão, com justificativa da operação e aprovado por todas as sociedades envolvidas, com previsão da substituição de quotas/ações da(s) sociedade(s) fusionada(s) por quotas/ações da sociedade resultante da fusão
- Instrumento em que se aprove o novo estatuto (S.A., Associações) ou contrato social (Sociedades Limitadas) da sociedade resultante da fusão, além da previsão de encerramento da(s) sociedade(s) fusionadas(s)



Incorporação

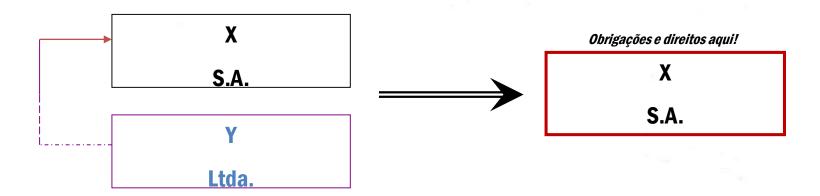
Uma ou mais sociedades desaparecem para integrar uma sociedade que já existente, vale dizer, uma sociedade (incorporada) é absorvida pela outra (incorporadora)

- Art. 227 da Lei das S.A.:
 - "A incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações."
- Art. 1.116 do Código Civil:
 - "Na incorporação, uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, devendo todas aprová-la, na forma estabelecida para os respectivos tipos."



Incorporação

• Incorporação (art. 227 da Lei das S.A. e art. 1.116 do novo Código Civil) – Exemplo:





Documentos

- Incorporação principais documentos necessários:
- Laudo de avaliação das contas do Ativo e do Passivo da(s) sociedade(s) incorporada(s) e de sua incorporação ao Ativo e Passivo da sociedade incorporadora
- Protocolo de incorporação, com justificativa da operação e aprovado por todas as sociedades envolvidas, com previsão da substituição de quotas/ações da(s) sociedade(s) incorporada(s) por quotas/ações da sociedade incorporadora
- Instrumento de alteração de estatuto (S.A., Associações) ou contrato social (Sociedades Limitadas) da sociedade incorporadora, com previsão de encerramento da(s) sociedade(s) incorporada(s)



Cisão

Operação pela qual a sociedade transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, podendo ocorrer ou não a sua extinção. Se for total, a sociedade desaparece formando duas ou mais sociedades. Se for parcial, a sociedade continua existindo, mas, parte dela ou se incorpora à outra sociedade que já existe ou forma uma nova sociedade

Art. 229 da Lei das S.A.:

 "A cisão é a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão."

Cisão

Operação pela qual a sociedade transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, podendo ocorrer ou não a sua extinção. Se for total, a sociedade desaparece formando duas ou mais sociedades. Se for parcial, a sociedade continua existindo, mas, parte dela ou se incorpora à outra sociedade que já existe ou forma uma nova sociedade

Código Civil:

 não contém disposição específica a respeito, sendo possível depreender que, para as demais sociedades nele contempladas, a Lei das S.A. poderia ser subsidiariamente aplicável



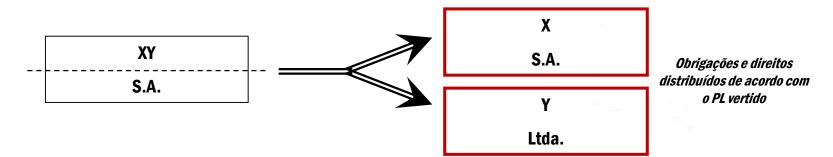
Cisão

O que nos interessa é seguir o trilho das obrigações, nas outras operações é simples, na transformação não muda nada, na fusão vai pra empresa nova, na incorporação vai pra incorporadora, vamos ver pelos diferentes tipos de cisão!

- Art. 229 da Lei das S.A.:
 - "§ 1º Sem prejuízo do disposto no artigo 233, a sociedade que absorver parcela do patrimônio da companhia cindida sucede a esta nos direitos e obrigações relacionados no ato da cisão; no caso de cisão com extinção, as sociedades que absorverem parcelas do patrimônio da companhia cindida sucederão a esta, na proporção dos patrimônios líquidos transferidos, nos direitos e obrigações não relacionados."

Cisão total

- Cisão (art. 229 da Lei das S.A.) Exemplo (total):
 - Art. 229 da Lei das S.A.: "§ 1º (...) no caso de cisão com extinção, as sociedades que absorverem parcelas do patrimônio da companhia cindida sucederão a esta, na proporção dos patrimônios líquidos transferidos, nos direitos e obrigações não relacionados."

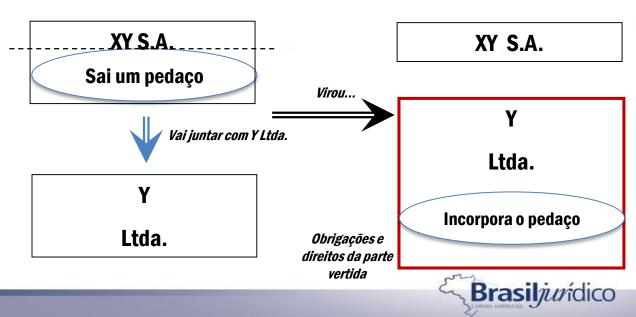




Cisão parcial com destinação para empresa pré-existente

Cisão (art. 229 da Lei das S.A.) – Exemplo (parcial com destinação a empresa pré-existente):

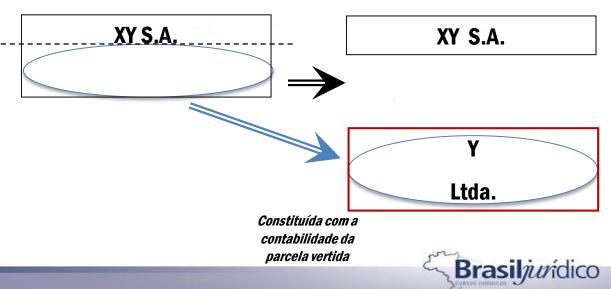
"Art. 229 da Lei das S.A.: §
 1º Sem prejuízo do disposto no artigo 233, a sociedade que absorver parcela do patrimônio da companhia cindida sucede a esta nos direitos e obrigações relacionados no ato da cisão"



Cisão parcial com destinação em nova empresa

Cisão (art. 229 da Lei das S.A.) – Exemplo (parcial com constituição de nova empresa):

"Art. 229 da Lei das S.A.: Na cisão com versão de parcela do patrimônio em sociedade nova, a operação será deliberada pela assembléia-geral da companhia à vista de justificação que incluirá as informações de que tratam os números do artigo 224; a assembléia, se a aprovar, nomeará os peritos que avaliarão a parcela do patrimônio a ser transferida, e funcionará como assembléia de constituição da nova companhia."



Documentos

- Cisão principais documentos necessários:
- Laudo de avaliação das contas de Ativo e Passivo que compõem a parcela cindida da sociedade de origem e da composição do Ativo e Passivo da sociedade resultante da cisão ou, conforme o caso, que receber a parcela cindida
- Protocolo de cisão, contendo justificativa da operação e aprovado por todas as sociedades envolvidas previamente existentes, com previsão da substituição de quotas/ações da sociedade cindida por quotas/ações da(s) sociedade(s) resultante(s) da cisão ou que receber(em) a(s) parcela(s) cindida(s)
- Instrumento de alteração do estatuto (S.A., Associações) ou contrato social (Sociedades Limitadas) da sociedade cindida e daquela(s) que receber(em) a(s) parcela(s) cindida(s) ou, conforme o caso, novo estatuto (S.A., Associações) ou contrato social (Sociedades Limitadas) da(s) sociedade(s) criada(s) como consequência da cisão



- 59- A incorporação de uma sociedade por outra, qualquer que seja a natureza da atividade exercida,
- C) deverá seguir a disciplina da Lei n. 6.404/1976 com as alterações posteriores.

Comentários: CORRETA. A lei que trata da incorporação de uma sociedade por outra é a lei 6.404/76. Está regulamentada especialmente no artigo 227 desta lei.

- Art. 227. A incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações.
- § 1º A assembléia-geral da companhia incorporadora, se aprovar o protocolo da operação, deverá autorizar o aumento de capital a ser subscrito e realizado pela incorporada mediante versão do seu patrimônio líquido, e nomear os peritos que o avaliarão.
- § 2º A sociedade que houver de ser incorporada, se aprovar o protocolo da operação, autorizará seus administradores a praticarem os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da incorporadora.
- § 3º Aprovados pela assembléia-geral da incorporadora o laudo de avaliação e a incorporação, extingue-se a incorporada, competindo à primeira promover o arquivamento e a publicação dos atos da incorporação.



- 59- A incorporação de uma sociedade por outra, qualquer que seja a natureza da atividade exercida,
- D) garantirá o direito de ressarcimento de perdas impostas aos sócios da incorporadora pelos sócios da incorporada.

Comentários: INCORRETA. Não há essa garantia na lei 6404/76, apenas o direito de retirada previsto no artigo 137, II, nas condições que seguem:

Art. 137, lei 6404/76 II - nos casos dos incisos IV e V do art. 136, não terá direito de retirada o titular de ação de espécie ou classe que tenha liquidez e dispersão no mercado, considerando-se haver:

- a) liquidez, quando a espécie ou classe de ação, ou certificado que a represente, integre índice geral representativo de carteira de valores mobiliários admitido à negociação no mercado de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, definido pela Comissão de Valores Mobiliários; e
- b) dispersão, quando o acionista controlador, a sociedade controladora ou outras sociedades sob seu controle detiverem menos da metade da espécie ou classe de ação;

59- A incorporação de uma sociedade por outra, qualquer que seja a natureza da atividade exercida,

E) dependerá de ratificação dos acionistas titulares de ações sem direito de voto.

Comentários: INCORRETA. A lei 6404/76, que trata do tema, não faz essa exigência, sendo necessário apenas um quorum qualificado para esta operação, segundo o artigo 136:

Art. 136. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, se maior quorum não for exigido pelo estatuto da companhia cujas ações não estejam admitidas à negociação em bolsa ou no mercado de balcão, para deliberação sobre:

IV - fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;



- 60- A recuperação judicial das sociedades empresárias tem por finalidade :
- A) facilitar a reorganização da atividade empresarial.
- B) facilitar a continuidade da empresa.
- C) dar maior segurança aos trabalhadores com a preservação de postos de trabalho.
- D) substituir a concordata preventiva.
- E) manter a atividade econômica quando detectada crise estrutural da empresa.

Comentários: O artigo 47 da lei 11.101/2005 determina o objetivo da recuperação judicial, que é a superação da crise que acomete a empresa. Apesar de o artigo mencionar a manutenção do trabalho, continuidade da empresa, a alternativa que melhor se adéqua ao conceito, por sua generalidade, é o gabarito: letra A.

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

86

62- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

() As obrigações contraídas pela pessoa impedida legalmente de exercer atividade própria de empresário são nulas.

Comentários: FALSA. As obrigações contraídas pela pessoa impedida de exercer empresa não são nulas, e ela responde pelas obrigações empresariais. Artigo 973 do Código Civil.

Art. 973. A pessoa legalmente impedida de exercer atividade própria de empresário, se a exercer, responderá pelas obrigações contraídas.

62- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

() Poderá o representante ou assistente legal do incapaz continuar a empresa antes exercida por ele, enquanto capaz, mediante autorização judicial.

Comentários: VERDADEIRA. Artigo 974 do Código Civil:

Art. 974. Poderá o incapaz, por meio de representante ou devidamente assistido, continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança.

§ 10 Nos casos deste artigo, precederá autorização judicial, após exame das circunstâncias e dos riscos da empresa, bem como da conveniência em continuá-la, podendo a autorização ser revogada pelo juiz, ouvidos os pais, tutores ou representantes legais do menor ou do interdito, sem prejuízo dos direitos adquiridos por terceiros.



Capacidade para ser empresário

Fora do pleno gozo da plena capacidade civil: "Art. 974. Poderá o incapaz, por meio de representante ou devidamente assistido, continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança".

Incapaz menor de idade

- Essa possibilidade decorre da ausência ou falecimento dos pais.
- A lei garante que ele pode CONTINUAR o negócio, representado ou assistido.
- 0 § 1° do 974 prevê a necessidade de autorização judicial para tanto.



Capacidade para ser empresário

Fora do pleno gozo da plena capacidade civil: "Art. 974. Poderá o incapaz, por meio de representante ou devidamente assistido, continuar a empresa antes exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor de herança".

Incapaz menor de idade

- Outra situação diferente é a de COMEÇAR um novo negócio, se o menor (16-18) for emancipado ele pode se enquadrar perfeitamente nos requisitos do 966, lembrando que, essa emancipação não depende de provimento judicial.
 - Enunciado 197 do CJF Arts. 966, 967 e 972: A pessoa natural, maior de 16 e menor de 18 anos, é reputada empresário regular se satisfizer os requisitos dos arts. 966 e 967.
 - Enunciado 221 do CJF Art. 1.028: Diante da possibilidade de o contrato social permitir o ingresso na sociedade do sucessor de sócio falecido, ou de os sócios acordarem com os herdeiros a substituição de sócio falecido, sem liquidação da quota em ambos os casos, é lícita a participação de menor em sociedade limitada, estando o capital integralizado, em virtude da inexistência de vedação no Código Civil.

62- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

() Ocorrendo emancipação do menor, a inscrição no Registro Civil é suficiente para dar publicidade a esta condição para o exercício da atividade de empresário até então exercida pelo assistente legal.

Comentários: FALSA. É preciso que haja registro no Registro Público de Empresas Mercantis, ou seja, na Junta Comercial, de acordo com o artigo 976 do Código Civil.

Art. 976. A prova da emancipação e da autorização do incapaz, nos casos do <u>art. 974</u>, e a de eventual revogação desta, serão inscritas ou averbadas no Registro Público de Empresas Mercantis.

62- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

() O empresário casado pode alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa sem necessidade de outorga conjugal, qualquer que seja o regime de bens.

Comentários: VERDADEIRA. Artigo 978, CC:

Art. 978. O empresário casado pode, sem necessidade de outorga conjugal, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real.

62- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

() Não podem contratar sociedade, entre si ou com terceiros, os cônjuges casados no regime de separação de bens convencional ou comunhão universal de bens.

Comentários: FALSA. Segundo o artigo 977, CC é possível que os cônjuges contratem sociedade entre si se NÃO forem casados no regime de comunhão universal de bens ou de separação obrigatória.

Art. 977. Faculta-se aos cônjuges contratar sociedade, entre si ou com terceiros, desde que não tenham casado no regime da comunhão universal de bens, ou no da separação obrigatória.

62- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

- a) V, F, V, F, V
- b) F, V, V, V, F
- c) F, V, F, V, F
- d) F, F, F, V, V
- e) V, V, V, F, F

Resposta Correta: C



63 - Assinale a opção correta.

A) A teoria da desconsideração da personalidade jurídica, positivada pela primeira vez no direito brasileiro pelo Código Civil de 2002, permite que, preenchidos os requisitos legais, os efeitos de certas e determinadas obrigações sociais sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

Comentários: INCORRETA. A teoria da desconsideração da personalidade jurídica está positivada no Código Civil em seu artigo 50, porém já era prevista no artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor (lei 8.078/90), não sendo a previsão do CC a primeira do ordenamento brasileiro.



63 - Assinale a opção correta.

B) A decisão pela desconsideração da personalidade jurídica é faculdade do juiz nos termos do Código Civil, e mediante requerimento da parte ou do Ministério Público quando lhe couber intervir, não sendo possível a concessão de ofício.

Comentários: CORRETA. É o que se determina da leitura do artigo 50 do CC:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determina



63 - Assinale a opção correta.

C) De acordo com o entendimento dominante no Superior Tribunal de Justiça, é necessária ação judicial autônoma para a desconsideração da pessoa jurídica.

Comentários: INCORRETA. Não é necessária ação autônoma, pode haver a desconsideração na própria execução.

"Processo civil. Recurso ordinário em mandado de segurança. Falência. Grupo de sociedades. Estrutura meramente formal. (...) A aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica dispensa a propositura de ação autônoma para tal. Verificados os pressupostos de sua incidência, poderá o Juiz, incidentemente no próprio processo de execução (singular ou coletiva), levantar o véu da personalidade jurídica para que o ato de expropriação atinja terceiros envolvidos, de forma a impedir a concretização de fraude à lei ou contra terceiros. (RMS 12.872/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 24/06/2002, DJ 16/12/2002 p. 306. destaques nossos.)



^{*} A questão é de 2006, a jurisprudência deve ser estudada o mais atualmente possível.

63 - Assinale a opção correta.

D) Consoante entendimento dominante na jurisprudência pátria, havendo dívida líquida não paga pela pessoa jurídica, é possível ao credor ajuizar execução diretamente contra os sócios da pessoa jurídica, requerendo a desconsideração da pessoa jurídica, presumindo-se o abuso da personalidade jurídica.

Comentários: INCORRETA. O Código Civil adota a teoria maior da desconsideração da personalidade jurídica, para a qual não basta a existência de dívida líquida não paga para a aplicação da desconsideração, devendo haver, também, abuso da personalidade jurídica (desvio de finalidade ou confusão patrimonial), que deve ser provado, não presumido. Ela deve ser medida excepcional, e nos limites da lei. Já o Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 28, aplica a teoria menor, que permite que se aplique o instituto com maior facilidade:

Art. 28. O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do consumidor, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

98

63 - Assinale a opção correta.

E) O entendimento predominante na jurisprudência pátria é no sentido de que, sendo deferida a desconsideração da personalidade jurídica, a execução pode atingir a todos os sócios indistintamente, tenham ou não participado da gestão da sociedade.

Comentários: INCORRETA. Apenas as pessoas que foram beneficiadas pela fraude que enseja a desconsideração da personalidade jurídica podem ser afetadas pela execução.

REsp 1036398 / RS RECURSO ESPECIAL 2008/0046677-9 - A desconsideração não é regra de responsabilidade civil, não depende de prova da culpa, deve ser reconhecida nos autos da execução, individual ou coletiva, e, por fim, atinge aqueles indivíduos que foram efetivamente beneficiados com o abuso da personalidade jurídica, sejam eles sócios ou meramente administradores.

64- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro sobre Títulos de Crédito, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

() A omissão de algum requisito legal que tire do documento sua validade como título de crédito, não implica a invalidade do negócio jurídico que lhe deu origem.

Comentários: VERDADEIRA. É o princípio da autonomia. O vício em uma das relações não atinge as demais.



64- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro sobre Títulos de Crédito, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

() Invalida o título de crédito a cláusula que exclua ou restrinja direitos e obrigações além dos limites fixados em lei.

Comentários: FALSA. A restrição ilegal não invalida o título, mas é considerada como não escrita, de acordo com o artigo 890 do Código Civil.

Art. 890. Consideram-se não escritas no título a cláusula de juros, a proibitiva de endosso, a excludente de responsabilidade pelo pagamento ou por despesas, a que dispense a observância de termos e formalidade prescritas, e a que, além dos limites fixados em lei, exclua ou restrinja direitos e obrigações.



64- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro sobre Títulos de Crédito, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

() O pagamento de título de crédito, que contenha obrigação de pagar soma determinada, pode ser garantido por aval, total ou parcial.

Comentários: FALSA. É proibido o aval parcial, nos termos do artigo 897, parágrafo único. Há algumas leis específicas que o permitem (por exemplo, artigo 29 da lei 7.347/85, que trata do cheque). Se não há previsão em contrário, prevalece a regra do Código Civil.

Art. 897. O pagamento de título de crédito, que contenha obrigação de pagar soma determinada, pode ser garantido por aval.

Parágrafo único. É vedado o aval parcial.



64- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro sobre Títulos de Crédito, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

() O aval posterior ao vencimento do título de crédito não produz efeitos.

Comentários: FALSA. Não importa o momento do aval, os seus efeitos são sempre os mesmos. Artigo 900, CC:

Art. 900. O aval posterior ao vencimento produz os mesmos efeitos do anteriormente dado.



64- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro sobre Títulos de Crédito, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

() O pagamento parcial do título não pode ser recusado pelo credor, se no seu vencimento.

Comentários: VERDADEIRA. Artigo 902, parágrafo primeiro do CC:

Art. 902. Não é o credor obrigado a receber o pagamento antes do vencimento do título, e aquele que o paga, antes do vencimento, fica responsável pela validade do pagamento.

§ 10 No vencimento, não pode o credor recusar pagamento, ainda que parcial.



64- Com base no que dispõe o Código Civil Brasileiro sobre Títulos de Crédito, julgue os itens a seguir, assinalando, ao final, a opção com a resposta correta.

- a) V, F, F, F, F
- b) V, F, V, V, V
- c) F, V, F, V, V
- d) V, F, F, F, V
- e) V, V, V, F, F

Gabarito: Letra D.



- 65- Com base no que dispõe a legislação e considerando o entendimento da jurisprudência pátria, julgue os itens a seguir e assinale o item que contenha a opção correta.
- I O Código Civil de 2002 não prevê a possibilidade de aquisição de cotas do sócio pela própria sociedade limitada,
 mas a opção existirá para os contratos sociais que adotarem a legislação das sociedades anônimas supletivamente.

Comentários: CORRETA. O Código Civil não previu a possibilidade de aquisição de cotas do sócio pela própria sociedade limitada, o que era previsto pelo artigo 8º do Decreto 3.078/19. A doutrina diverge sobre a possibilidade de tal aquisição, mas hoje prevalece ser possível quando a sociedade, em seu contrato social, adotar a legislação das sociedades anônimas.

Fonte: http://academico.direito-rio.fgv.br/ccmw/images/5/53/Direito_Societario_Avan%C3%A7ado_2012-2.pdf

65- Com base no que dispõe a legislação e considerando o entendimento da jurisprudência pátria, julgue os itens a seguir e assinale o item que contenha a opção correta.

 II - Há Súmula do Superior Tribunal de Justiça que considera que a cobrança antecipada do Valor Residual Garantido nos contratos de leasing os descaracteriza

Comentários: ERRADA. Súmula 293, STJ: "A cobrança antecipada do valor residual garantido (VRG) não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil".

** Deve-se ressaltar que havia verbete em sentido contrário (Súmula 263, STJ), o qual foi CANCELADO pela Corte Especial do STJ em 2003: "A Seção, reportando-se à decisão da Corte Especial, decidiu cancelar a Súm. n. 263-STJ, entendendo que a cobrança antecipada do valor residual (VRG) não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil. Precedente citado: EREsp 213.828-RS. Min. Presidente Carlos Alberto Menezes Direito, em 27/8/2003 (v. informativo n. 171)".

65- Com base no que dispõe a legislação e considerando o entendimento da jurisprudência pátria, julgue os itens a seguir e assinale o item que contenha a opção correta.

III - Pelo entendimento predominante nos tribunais pátrios, na falta de pagamento das prestações do contrato de leasing, a ação cabível para a retomada do bem é a reintegração de posse, não se admitindo a equiparação do arrendatário à depositário infiel.

Comentários: CORRETA. Na alienação fiduciária em garantia não há depósito, pelo que não há que se falar em depositário infiel, entendimento consolidado do STJ. A ação para retomada da coisa é a reintegração de posse.

APELAÇAO CÍVEL. AÇAO DE DEPÓSITO. ARRENDAMENTO MERCANTIL. NAO CABIMENTO. PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. RECURSO IMPROVIDO. O LEASING NAO COMPORTA O RECONHECIMENTO JURÍDICO DAS SITUAÇÕES DE DEPOSITÁRIO INFIEL E DE PRISÃO, PORQUANTO O DEPOSITÁRIO, POR DEFINIÇAO, RECEBE A COISA PARA GUARDÁ-LA E NAO PARA USÁ-LA COMO É DA ESSÊNCIA DO ARRENDAMENTO MERCANTIL. SENDO O PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL, E, ENQUADRANDO O CASO, NO INCISO VI, DO ARTIGO 267, DO CPC, DEVE-SE EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. APL 1011912008 BA 10119-1/2008.

65- Com base no que dispõe a legislação e considerando o entendimento da jurisprudência pátria, julgue os itens a seguir e assinale o item que contenha a opção correta.

IV - Em regra, o trespasse importa em sub-rogação do adquirente nos contratos estipulados para exploração do estabelecimento, respondendo o adquirente também pelo pagamento dos débitos contabilizados anteriores à transferência.

Comentários: CORRETA. É o que dispõe o artigo 1.146, CC, ficando o alienante corresponsável pelo prazo de 1 ano.

Art. 1.146. O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente obrigado pelo prazo de um ano, a partir, quanto aos créditos vencidos, da publicação, e, quanto aos outros, da data do vencimento.



65- Com base no que dispõe a legislação e considerando o entendimento da jurisprudência pátria, julgue os itens a seguir e assinale o item que contenha a opção correta.

V - Com o trespasse, o alienante não pode fazer concorrência ao adquirente pelo prazo de três anos subsequentes à transferência

Comentários: ERRADA. O prazo é de 5 anos, de acordo com o artigo 1.147, CC:

Art. 1.147. Não havendo autorização expressa, o alienante do estabelecimento não pode fazer concorrência ao adquirente, nos cinco anos subsequentes à transferência.

* Este prazo já caiu muitas vezes. Atentos a ele!



65- Com base no que dispõe a legislação e considerando o entendimento da jurisprudência pátria, julgue os itens a seguir e assinale o item que contenha a opção correta.

- A) Apenas os itens II e III estão corretos.
- B) Apenas os itens III e IV estão corretos.
- C) Apenas o item II está errado.
- D) Apenas os itens II e V estão errados.
- E) Apenas os itens I e III estão corretos.

Gabarito: D.



66- Julgue os itens de acordo com o Código Civil Brasileiro e assinale a opção que contém a resposta correta:

() Na sociedade limitada, exige-se a concordância de três quartos do capital social para a mudança do objeto social, enquanto que na sociedade simples esta alteração deve ser unânime e na sociedade anônima, pela metade, no mínimo, das ações com direito a voto.

Comentários: VERDADEIRO.

Sociedades Limitadas: Artigo 1,076. I, CC.

Art. 1.076. Ressalvado o disposto no <u>art. 1.061</u> e no § <u>10 do art. 1.063</u>, as deliberações dos sócios serão tomadas: I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos <u>incisos V e VI do art.</u> <u>1.071</u>; (Art. 1.071 V - a modificação do contrato social;).

Sociedades Simples: Art. e 999 c/c 997, CC:

Art. 997, (...) II- denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;



Art. 999. As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no <u>art. 997</u>, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.

Sociedades Anônimas: Artigo 136, VI da lei 6.404/76.

Art. 136. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, se maior quorum não for exigido pelo estatuto da companhia cujas ações não estejam admitidas à negociação em bolsa ou no mercado de balcão, para deliberação sobre: VI - mudança do objeto da companhia;



Quóruns de deliberação

A tradicional maioria simples (50% + 1) nem de longe garante o controle na sociedade limitada. A Lei prevê 3 tipos de quórum para deliberação

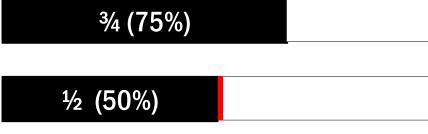
"Art. 1.076 (...) as deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art.

1.071

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.





Presentes



De 3/4

3/4 (75%)

Modificação do contrato social

- qualificação dos sócios;
- denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- · capital da sociedade;
- a quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
- as prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista em serviços;
- administradores e seus poderes e atribuições;
- a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;

Dissolução da sociedade

Cessação do estado de liquidação

Instalação de assembleia em 1ª chamada

Incorporação

Fusão



De 50% mais 1

1/2 (50%)

Designação de administradores (ato separado)

Destituição dos administradores

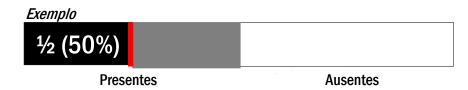
Remuneração dos administradores

Assuntos sobre a administração da sociedade

Pedido de recuperação judicial



Maioria simples



Por exclusão, o que não é objeto dos incisos I e II

Por exemplo, escolha de material publicitário

Ou, contratação com determinado fornecedor...

Os quóruns podem ser calibrados pra cima no contrato (quórum qualificado)



Unanimidade e 2/3

100% (unanimidade)

Nomeação de administrador não sócio, quando o capital social não estiver totalmente integralizado (1.061, CC)

2/3 (66%)

Nomeação de administrador não sócio, quando o capital social já estiver integralizado (1.061, CC)



66- Julgue os itens de acordo com o Código Civil Brasileiro e assinale a opção que contém a resposta correta:

() Admite-se a sociedade unipessoal sem limitações.

Comentários: FALSO. As sociedades unipessoais são excepcionais no ordenamento brasileiro, que baseia o conceito de sociedade na união de duas ou mais pessoas. Há três formas de se pensar na formação de sociedades unipessoais, além da criação de outras formas societárias pela legislação federal, e todas elas tem requisitos próprios:

TEMPORÁRIA: Art. 1.033, CC: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

V - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

SUBSIDIÁRIA INTEGRAL: Art. 251, lei 6404/76. A companhia pode ser constituída, mediante escritura pública, tendo como único acionista sociedade brasileira.

EIRELI: Art. 980-A, CC: A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Individual x EIRELI x Limitada

Discussão: PJ não poderia ser sócia de Eireli, neste sentido, Enunciado n. 468 da V Jornada de Direito Civil e a IN 117/2011 do DNRC (DREI)

Empresário	EIRELI	Sociedade Ltda.
titular único	titular único	dois ou mais sócios
titular: sempre PF	titular: sempre PF? E a PJ?	sócios: PF ou PJ
especialização patrimonial	segregação patrimonial	segregação patrimonial
sem exigência de K mínimo	K mínimo de 100 salários mínimos	sem exigência de K mínimo
responsabilidade ilimitada	responsabilidade limitada ao capital investido	responsabilidade limitada ao capital investido

Na EIRELI o capital social precisa ser integralizado numa pancada só, não é como nas Ltdas que pode ser parcelado...



66- Julgue os itens de acordo com o Código Civil Brasileiro e assinale a opção que contém a resposta correta:

() Em caso de omissão na regulamentação à sociedade limitada, aplicam-se os dispositivos da sociedade simples, e apenas supletivamente os da sociedade anônima e desde que tal aplicação esteja prevista no contrato social, não sendo possível usar de dispositivos da lei que de sociedade anônima quando a matéria estiver regida por artigos do Código Civil no capítulo relativo à limitada.

Comentários: VERDADEIRO. Artigo 1.053, Código Civil (localizado dentro do capítulo da sociedade limitada):

Art. 1.053. A sociedade limitada rege-se, nas omissões deste Capítulo, pelas normas da sociedade simples.

Parágrafo único. O contrato social poderá prever a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima.



66- Julgue os itens de acordo com o Código Civil Brasileiro e assinale a opção que contém a resposta correta:

() Em relação à sociedade limitada, permite-se a existência de cotas preferenciais, com vantagens aos sócios, como uma participação maior nos lucros, exclusão da participação em perdas e limitação do direito de voto.

Comentários: FALSO. O Código Civil não autoriza a emissão de quotas preferenciais que excluam o direito de voto dos sócios, este direito é determinado segundo o valor das quotas de cada um dos sócios. Artigo 1.010, CC:

Art. 1.010. Quando, por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

66- Julgue os itens de acordo com o Código Civil Brasileiro e assinale a opção que contém a resposta correta:

() Não havendo disposição em contrário no contrato, desejando o sócio ceder suas cotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiro, poderá fazê-lo desde que não haja oposição de mais de um quarto do capital social.

Comentários: FALSO. O Código Civil, no artigo 1.057, determina um tratamento diferenciado para a cessão de cotas a sócio ou a terceiro. Indica ser possível ceder a quota a quem seja sócio independentemente de audiência dos outros sócios, cabendo a cessão a terceiros apenas se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social:

Art. 1.057. Na omissão do contrato, o sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranho, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.



66- Julgue os itens de acordo com o Código Civil Brasileiro e assinale a opção que contém a resposta correta:

- A) V, F, V, F, F
- B) V, V, F, V, F
- C) F, F, V, F, V
- D) F, V, F, V, V
- **E) V**, **F**, **V**, **F**, **V**

Gabarito: Letra A.



67- Considerando a legislação vigente, assinale a opção correta

A) Na falência, são exigíveis as despesas que os credores fizerem para tomar parte na recuperação judicial ou na falência, incluindo as custas judiciais decorrentes de litígio contra o devedor.

Comentários: ERRADA. O artigo 5°, II da lei de falências (11.101/05) determina que as despesas do credor para tomar parte na recuperação judicial NÃO cabem ao devedor, EXCETO as decorrentes do litígio.

Art. 50 Não são exigíveis do devedor, na recuperação judicial ou na falência:

I – as obrigações a título gratuito;

II – as despesas que os credores fizerem para tomar parte na recuperação judicial ou na falência, salvo as custas judiciais decorrentes de litígio com o devedor.



67- Considerando a legislação vigente, assinale a opção correta

B) A decretação da falência interrompe a prescrição.

Comentários: ERRADA. A decretação da falência SUSPENDE a prescrição, segundo o artigo 6º da lei:

Art. 60 A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.



- 67- Considerando a legislação vigente, assinale a opção correta
- C) O administrador judicial será remunerado em valores fixados pelo juiz, considerando o grau de complexidade do trabalho, entre outros itens, e, se substituído durante o processo, terá sempre direito à remuneração proporcional ao trabalho realizado.

Comentários: ERRADA. O direito à remuneração do administrador não é sempre garantido, segundo o artigo 24, p. 3º da lei:

- Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.
- § 30 O administrador judicial substituído será remunerado proporcionalmente ao trabalho realizado, salvo se renunciar sem relevante razão ou for destituído de suas funções por desídia, culpa, dolo ou descumprimento das obrigações fixadas nesta Lei, hipóteses em que não terá direito à remuneração.

67- Considerando a legislação vigente, assinale a opção correta

D) Quem requerer a falência de outrem por dolo será condenado a indenizar o devedor, em ação própria após o trânsito em julgado da decisão que julgar improcedente o pedido de falência.

Comentários: ERRADO. Não há necessidade de ação própria, a indenização pode ser apurada na liquidação da sentença, de acordo com o artigo 101, da lei de falências:

Art. 101. Quem por dolo requerer a falência de outrem será condenado, na sentença que julgar improcedente o pedido, a indenizar o devedor, apurando-se as perdas e danos em liquidação de sentença.



Autores do pedido de falência

"Pedido para declarar a insolvência", quem pode fazer? (art. 97 da LRF)

- 3.1 O próprio devedor
- 3.2 O cônjuge sobrevivente, qualquer herdeiro do devedor ou o inventariante
- 3.3 O cotista ou o acionista do devedor na forma da lei ou do ato constitutivo da sociedade
- 3.4 Qualquer credor



67- Considerando a legislação vigente, assinale a opção correta

E) As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar plano de recuperação judicial, que abrangerá apenas os créditos quirografários

Comentários: CORRETA. Há plano especial para tais empresas, determinado a partir do artigo 70 da lei.



11- A respeito de fiscalização de microempresas e empresas de pequeno porte, marque a assertiva correta.

A) Será observado o critério da dupla visita da fiscalização trabalhista, para lavratura de autos de infração, inclusive quando for constatada infração por falta de registro de empregado.

Comentários: ERRADA. A questão cobrou a literalidade do artigo 55, p. 1º da LC 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O erro está na dupla fiscalização para lavratura de auto por infração por falta de registro de empregado.

Art. 55. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental e de segurança, das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 10 Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.



11- A respeito de fiscalização de microempresas e empresas de pequeno porte, marque a assertiva correta.

B) A fiscalização, no que se refere ao aspecto metrológico, deverá ter natureza prioritariamente punitiva.

Comentários: ERRADA. Segundo o artigo 55, a fiscalização deverá ter natureza prioritariamente orientadora.

Art. 55. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental e de segurança, das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

* ATENÇÃO: Na época da prova o artigo tinha a redação acima. Ela foi alterada em 2014 (alta probabilidade de cair):

Art. 55. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

11- A respeito de fiscalização de microempresas e empresas de pequeno porte, marque a assertiva correta.

C) A fiscalização, no que se refere aos aspectos sanitário, ambiental e de segurança, deverá ser prioritariamente orientadora, mesmo quanto a atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto.

Comentários: ERRADA. A fiscalização será prioritariamente orientadora quando a atividade comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 55. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental e de segurança, das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.



11- A respeito de fiscalização de microempresas e empresas de pequeno porte, marque a assertiva correta.

D) No caso de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização trabalhista será também observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração.

Comentários: ERRADA. Estes são casos de exceção ao critério de dupla visita para lavratura do auto de infração, segundo o parágrafo primeiro do artigo 55:

Art. 55 § 10 Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.



11- A respeito de fiscalização de microempresas e empresas de pequeno porte, marque a assertiva correta.

E) A fiscalização trabalhista deverá ter natureza prioritariamente orientadora.

Comentários: CORRETA. É o gabarito. Caput do artigo 55:

Art. 55. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental e de segurança, das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.



12- Sobre a disciplina dos prepostos no Livro do Direito de Empresa do Código Civil, assinale a opção INCORRETA.

A) Considera-se o gerente autorizado a praticar todos os atos necessários ao exercício dos poderes que lhe foram outorgados, mesmo quando a lei exigir poderes especiais.

Comentários: Para resolver a questão foi necessária a leitura dos artigos 1.169 até 1.079 do Código Civil. A presente alternativa está INCORRETA, pois contrária ao disposto no artigo 1.073, CC, que determina que o gerente está autorizado a praticar atos necessários ao seu exercício, EXCETO quando a lei exija poderes especiais:

Art. 1.173. Quando a lei não exigir poderes especiais, considera-se o gerente autorizado a praticar todos os atos necessários ao exercício dos poderes que lhe foram outorgados.

Parágrafo único. Na falta de estipulação diversa, consideram-se solidários os poderes conferidos a dois ou mais gerentes.



12- Sobre a disciplina dos prepostos no Livro do Direito de Empresa do Código Civil, assinale a opção INCORRETA.

B) Em regra, considera-se perfeita a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto, encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto.

Comentários: CORRETA. Artigo 1.071, CC:

Art. 1.171. Considera-se perfeita a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto, encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto, salvo nos casos em que haja prazo para reclamação.



12- Sobre a disciplina dos prepostos no Livro do Direito de Empresa do Código Civil, assinale a opção INCORRETA.

C) O preposto não pode, sem autorização escrita, fazer-se substituir no desempenho da preposição, sob pena de responder, pessoalmente, pelos atos do substituto e pelas obrigações por ele contraídas.

Comentários: CORRETA. Artigo 1.169 do CC:

Art. 1.169. O preposto não pode, sem autorização escrita, fazer-se substituir no desempenho da preposição, sob pena de responder pessoalmente pelos atos do substituto e pelas obrigações por ele contraídas.



12- Sobre a disciplina dos prepostos no Livro do Direito de Empresa do Código Civil, assinale a opção INCORRETA.

D) O gerente pode estar em juízo em nome do preponente, pelas obrigações resultantes do exercício da sua função.

Comentários: CORRETA. Artigo 1.176 do CC:

Art. 1.176. O gerente pode estar em juízo em nome do preponente, pelas obrigações resultantes do exercício da sua função.



12- Sobre a disciplina dos prepostos no Livro do Direito de Empresa do Código Civil, assinale a opção INCORRETA.

E) Na falta de estipulação diversa, consideram-se solidários os poderes conferidos a dois ou mais gerentes.

Comentários: CORRETA. Artigo 1.173, parágrafo único:

Art. 1.176, Parágrafo único. Na falta de estipulação diversa, consideram-se solidários os poderes conferidos a dois ou mais gerentes.



- 13- Assinale, a seguir, a sociedade que só pode adotar denominação social.
- A) Companhia.
- B) Sociedade em nome coletivo.
- C) Sociedade Limitada.
- D) Sociedade em conta de participação.
- E) Sociedade em comum.

Comentários: A sociedade que só pode adotar denominação social é a sociedade anônima, ou companhia, segundo o artigo 1.060, CC. Gabarito: letra A.

Art. 1.160. A sociedade anônima opera sob denominação designativa do objeto social, integrada pelas expressões "sociedade anônima" ou "companhia", por extenso ou abreviadamente.



14- Sobre as quotas da sociedade limitada, assinale a opção correta.

A) Os sócios podem realizar suas quotas mediante prestação de serviços.

* A questão cobrou a leitura dos artigos 1.052 a 1.059 do Código Civil. Esta parte da legislação, referente às sociedades limitadas, é muito cobrada em concursos, vale a pena memorizá-la!

Comentários: INCORRETA. Os sócios NÃO podem realizar suas quotas mediante prestação de serviços. Artigo 1.055, parágrafo segundo:

Art. 1.055. O capital social divide-se em quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio. § 20 É vedada contribuição que consista em prestação de serviços.



14- Sobre as quotas da sociedade limitada, assinale a opção correta.

B) Não integralizada a quota do sócio remisso, os outros sócios podem tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, nos termos da lei.

Comentários: CORRETA. Artigo 1.058 do Código Civil:

Art. 1.058. Não integralizada a quota de sócio remisso, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no <u>art.</u>

1.004 e seu parágrafo único, tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.



14- Sobre as quotas da sociedade limitada, assinale a opção correta.

C) O capital pode ser dividido somente em quotas iguais.

Comentários: INCORRETA. O capital social pode ser dividido em quotas iguais ou desiguais. Art. 1.055, CC:

Art. 1.055. O capital social divide-se em quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.



14- Sobre as quotas da sociedade limitada, assinale a opção correta.

D) As quotas são consideradas divisíveis em relação à sociedade.

Comentários: As quotas são consideradas INDIVISÍVEIS em relação à sociedade. Artigo 1.056, CC:

Art. 1.056. A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no artigo seguinte.



- 14- Sobre as quotas da sociedade limitada, assinale a opção correta.
- E) Pela exata estimação dos bens dados em realização das quotas responde apenas o respectivo sócio.

Comentários: ERRADA. Pela estimação de bens conferidos ao capital social respondem solidariamente todos os sócios, segundo o artigo 1.055, parágrafo primeiro do CC:

Art. 1.055. O capital social divide-se em quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

§ 10 Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social respondem solidariamente todos os sócios, até o prazo de cinco anos da data do registro da sociedade.

* Cuidado com palavras como "apenas", "sempre" nos enunciados!



- 15- Todos os títulos de crédito abaixo têm força executória, exceto:
- A) a duplicata de serviços aceita.
- B) o cheque administrativo.
- C) a nota promissória protestada.
- D) a duplicata mercantil, não aceita e sem protesto.
- E) o cheque cruzado.

Comentários: Alternativa correta é a D, pois a duplicata mercantil, quando não expressamente aceita, só pode ser executada se estiver protestada e acompanhada do comprovante de entrega das mercadorias ou da prestação de serviço. Artigo 15 da lei 5474/68.



^{*} A execução de duplicatas é assunto bastante cobrado em provas federais! Ler os dispositivos a seguir.

<u>Art 15</u> - A cobrança judicial de duplicata ou triplicata será efetuada de conformidade com o processo aplicável aos títulos executivos extrajudiciais, de que cogita o Livro II do Código de Processo Civil ,quando se tratar: (Redação dada pela Lei nº <u>6.458</u>, de 1º.11.1977)

- I de duplicata ou triplicata aceita, protestada ou não; (Redação dada pela Lei nº <u>6.458</u>, de 1º.11.1977)
- II de duplicata ou triplicata não aceita, contanto que, cumulativamente: (Redação dada pela Lei nº <u>6.458</u>, de 1º.11.1977)
- a) haja sido protestada; (Redação dada pela Lei nº 6.458, de 1º.11.1977)
- <u>b)</u> esteja acompanhada de documento hábil comprobatório da entrega e recebimento da mercadoria; e (Redação dada pela Lei nº <u>6.458</u>, de 1º.11.1977)
- c) o sacado não tenha, comprovadamente, recusado o aceite, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.458, de 1º.11.1977).



75 - Assinale a opção em que todas as categorias mencionadas sujeitam-se à falência.

- A) Sociedade anônima, empresário, sociedade limitada registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- B) Sociedade cooperativa e sociedade limitada registrada na junta comercial.
- C) Sociedade limitada registrada na junta comercial, empresário e sociedade simples.
- D) Sociedade anônima, sociedade limitada registrada na junta comercial e empresário que exerce atividade rural e está registrado na junta comercial.
- E) Companhia e sociedade cooperativa de trabalho.

Comentários: A legislação falimentar só se aplica aos empresários individuais e sociedades empresárias. Assim, a sociedade simples, sociedade limitada registrada em cartório (Registro Civil de Pessoas Jurídicas), e não na junta comercial, e a sociedade cooperativa não estão sujeitas ao regime.

Gabarito: Letra D.



Fundamento: Artigo 1° e 2° da lei 11.101/2005:

Art. 10 Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.

Art. 20 Esta Lei não se aplica a:

I - empresa pública e sociedade de economia mista;

II – instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, sociedade operadora de plano de assistência à saúde, sociedade seguradora, sociedade de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores.



76 -Sobre a disciplina escrituração empresarial prevista no Código Civil, assinale a opção incorreta.

A) O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico exerce atividade

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 1.179, CC:

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



76 -Sobre a disciplina escrituração empresarial prevista no Código Civil, assinale a opção incorreta.

B) A escrituração será feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens, sendo permitido o uso de código de números ou de abreviaturas, que constem de livro próprio, regularmente autenticado.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 1.183, CC:

Art. 1.183. A escrituração será feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens.

Parágrafo único. É permitido o uso de código de números ou de abreviaturas, que constem de livro próprio, regularmente autenticado.

76 -Sobre a disciplina escrituração empresarial prevista no Código Civil, assinale a opção incorreta.

C) O empresário ou sociedade empresária que adotar o sistema de fichas de lançamentos poderá substituir o livro Diário pelo livro Balancetes Diários e Balanços, observadas as mesmas formalidades extrínsecas exigidas para aquele

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 1.185, CC:

Art. 1.185. O empresário ou sociedade empresária que adotar o sistema de fichas de lançamentos poderá substituir o livro Diário pelo livro Balancetes Diários e Balanços, observadas as mesmas formalidades extrínsecas exigidas para aquele.



76 -Sobre a disciplina escrituração empresarial prevista no Código Civil, assinale a opção incorreta.

D) O empresário e a sociedade empresária são obrigados a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e mais papéis concernentes à sua atividade, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 1.194, CC:

Art. 1.194. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e mais papéis concernentes à sua atividade, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.



76 -Sobre a disciplina escrituração empresarial prevista no Código Civil, assinale a opção incorreta.

E) O juiz ou tribunal pode autorizar a exibição integral dos livros e papéis de escrituração empresarial quando necessária para resolver qualquer questão de caráter patrimonial.

Comentários: INCORRETA. Há hipóteses taxativas que autorizam a exibição, previstas no artigo 1.191, CC:

Art. 1.191. O juiz só poderá autorizar a exibição integral dos livros e papéis de escrituração quando necessária para resolver questões relativas a sucessão, comunhão ou sociedade, administração ou gestão à conta de outrem, ou em caso de falência.



- 77 São elementos do conceito de sociedade, exceto
- A) pluralidade de partes.
- B) exercício de atividade econômica.
- C) personalidade jurídica.
- D) affectio societatis.
- E) co-participação dos sócios nos resultados.

Comentários: À primeira vista, todos as alternativas trazem elementos da sociedade, de acordo com o artigo 981, CC. Porém, há sociedades despersonificadas (sociedade em comum e em conta de participação, constantes no artigo 993, CC, por exemplo). Resposta: C.

Art. 981. Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados.

Art. 993. O contrato social produz efeito somente entre os sócios, e a eventual inscrição de seu instrumento em qualquer registro não confere personalidade jurídica à sociedade.

78- A propósito da sociedade em conta de participação, assinale a opção incorreta.

A) O contrato da sociedade em conta de participação produz efeito somente entre os sócios, e a eventual inscrição de seu instrumento em qualquer registro não confere personalidade jurídica à sociedade.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 993, CC, importante leitura para a compreensão deste tipo societário.

Art. 993. O contrato social produz efeito somente entre os sócios, e a eventual inscrição de seu instrumento em qualquer registro não confere personalidade jurídica à sociedade.

78- A propósito da sociedade em conta de participação, assinale a opção incorreta.

B) A contribuição do sócio participante constitui, com a do sócio ostensivo, patrimônio especial, objeto da conta de participação relativa aos negócios sociais.

Comentários: CORRETA. Literalidade do art. 994, CC:

Art. 994. A contribuição do sócio participante constitui, com a do sócio ostensivo, patrimônio especial, objeto da conta de participação relativa aos negócios sociais.



78- A propósito da sociedade em conta de participação, assinale a opção incorreta.

C) A falência do sócio ostensivo acarreta a dissolução da sociedade e a liquidação da respectiva conta, cujo saldo constituirá crédito quirografário.

Comentários: CORRETA. Literalidade do art. 994, p. 2º do Código Civil.

Art. 994, § 20 A falência do sócio ostensivo acarreta a dissolução da sociedade e a liquidação da respectiva conta, cujo saldo constituirá crédito quirografário.



78- A propósito da sociedade em conta de participação, assinale a opção incorreta.

D) Salvo estipulação em contrário, o sócio ostensivo não pode admitir novo sócio sem o consentimento expresso dos demais.

Comentários: CORRETA. Literalidade do art. 995, CC.

Art. 995. Salvo estipulação em contrário, o sócio ostensivo não pode admitir novo sócio sem o consentimento expresso dos demais.



78- A propósito da sociedade em conta de participação, assinale a opção incorreta.

E) Os sócios, nas relações entre si ou com terceiros, somente por escrito podem provar a existência da sociedade em conta de participação, mas os terceiros podem prová-la de qualquer modo.

Comentários: INCORRETA. O art. 992, CC. determina que a prova da constituição da sociedade pode se dar por qualquer meio, dispensando formalidades.

Art. 992. A constituição da sociedade em conta de participação independe de qualquer formalidade e pode provar-se por todos os meios de direito.



79- Sobre a Lei n. 11.101/2005, assinale a opção incorreta.

A) É dever do falido depositar em cartório, no ato de assinatura do termo de comparecimento, os seus livros obrigatórios, a fim de serem entregues ao administrador judicial, depois de encerrados por termos assinados pelo juiz.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 104,II, lei de falências (lei 11.101/2005).

Art. 104. A decretação da falência impõe ao falido os seguintes deveres:

II – depositar em cartório, no ato de assinatura do termo de comparecimento, os seus livros obrigatórios, a fim de serem entregues ao administrador judicial, depois de encerrados por termos assinados pelo juiz;



79- Sobre a Lei n. 11.101/2005, assinale a opção incorreta.

B) Na falência, os créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas, têm prioridade sobre os créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado.

Comentários: INCORRETA. Contrário ao art. 83, II da lei 11.101/05, que determina que os créditos prioritários da falência são os derivados da legislação do trabalho, estando os créditos com garantia real em segundo lugar e os tributários em terceiro.

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

 I - os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinqüenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;

II - créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;

III – créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;

79- Sobre a Lei n. 11.101/2005, assinale a opção incorreta.

C) Constitui crime falimentar deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 178 da lei.

Art. 178. Deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios:

Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.



79- Sobre a Lei n. 11.101/2005, assinale a opção incorreta.

D) No caso de crime falimentar de fraude a credores, a pena é aumentada se o devedor manteve ou movimentou recursos ou valores paralelamente à contabilidade exigida pela legislação.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 168, p. 2º da lei.

Art. 168. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.

§ 20 A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até metade se o devedor manteve ou movimentou recursos ou valores paralelamente à contabilidade exigida pela legislação.



79- Sobre a Lei n. 11.101/2005, assinale a opção incorreta.

E) Os Registros Públicos de Empresas manterão banco de dados público e gratuito, disponível na rede mundial de computadores, contendo a relação de todos os devedores falidos ou em recuperação judicial.

Comentários: CORRETA. Literalidade do artigo 196 da lei:

Art. 196. Os Registros Públicos de Empresas manterão banco de dados público e gratuito, disponível na rede mundial de computadores, contendo a relação de todos os devedores falidos ou em recuperação judicial.



80- A respeito da nota promissória, do cheque e da duplicata, assinale a opção correta.

A) O cheque apresentado para pagamento antes do dia indicado como data de emissão é pagável no dia da apresentação.

Comentários: CORRETA. O cheque é ordem de pagamento à vista, considerada não escrita qualquer determinação em contrário (art. 32 da lei 7357/85).

* ATENÇÃO: Apesar da determinação legal, quando o cheque é pré-datado, caracteriza-se dano moral quando a apresentação é antecipada, segundo a súmula 370 do STJ. " Caracteriza-se dano moral a apresentação antecipada de cheque pré-datado".

80- A respeito da nota promissória, do cheque e da duplicata, assinale a opção correta.

B) Enquanto o cheque é uma ordem de pagamento à vista, a duplicata e a nota promissória não podem ser emitidas à vista.

Comentários: INCORRETA. O cheque é ordem de pagamento à vista, apenas, e a lei não considera válida outra forma de vencimento (apesar de, como já visto, a jurisprudência aplicar danos morais à quem apresenta o cheque pré-datado antes do vencimento). Já a nota promissória e a duplicada podem ser emitidas à vista, embora permitam outras espécies de vencimento.



80- A respeito da nota promissória, do cheque e da duplicata, assinale a opção correta.

C) A nota promissória, o cheque e a duplicata são títulos causais.

Comentários: INCORRETA. O cheque e a nota promissória são, assim como a maioria dos títulos de crédito, abstratos, ou seja, podem ser emitidos em qualquer situação. Apenas a duplicata é título causal, uma vez que só pode ser emitida nas causas previstas em sua lei de regência, quais sejam, a compra e venda mercantil ou prestação de serviços.



80- A respeito da nota promissória, do cheque e da duplicata, assinale a opção correta.

D) Não é lícito ao comprador resgatar a duplicata antes de aceitá-la ou antes da data do vencimento.

Comentários: INCORRETA. O artigo 9º da lei 5474/68 (trata das duplicatas) determina o contrário:

Art. 9º É lícito ao comprador resgatar a duplicata antes de aceitá-la ou antes da data do vencimento.



80- A respeito da nota promissória, do cheque e da duplicata, assinale a opção correta.

E) Para ser admitido o endosso de uma nota promissória, é necessária a previsão expressa da cláusula "à ordem".

Comentários: INCORRETA. Na nota promissória e letra de câmbio, é cabível a transmissão por via de endosso, mesmo sem a cláusula a ordem expressa. A cláusula "não à ordem" é que deve ser expressa. Artigo 12 da Lei Uniforme de Genebra (e artigo 77, que estende à nota promissória o tratamento dado à letra de câmbio):

- Art. 11 Toda a letra de câmbio, mesmo que não envolva expressamente a cláusula a ordem, é transmissível por via de endosso. Quando o sacador tiver inserido na letra as palavras "não a ordem", ou uma expressão equivalente, a letra só é transmissível pela forma e com os efeitos de uma cessão ordinária de créditos. O endosso pode ser feito mesmo a favor do sacado, aceitando ou não, do sacador, ou de qualquer outro co-obrigado. Estas pessoas podem endossar novamente a letra.
- * Art. 77 São aplicáveis às notas promissórias, na parte em que não sejam contrárias a natureza deste título, as disposições relativas as letras e concernentes: Endosso (artigos 11 a 20);

